



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PARECER Nº 06/2019 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Parecer ao Projeto de Lei nº 21/2019 do Poder Executivo – “Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste nos vencimentos básicos dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de controle de endemias e dá outras providências.”)

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 19 de março do corrente ano, o Projeto de Lei nº 21/2019, “Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste nos vencimentos básicos dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de controle de endemias e dá outras providências.”, para apreciação, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após detida análise do Projeto em questão e seus anexos, este relator constatou que o mesmo tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica Municipal de Lutécia e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante à técnica legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, razão pela qual, salvo melhor juízo, este relator opina pela sua aprovação.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 27 de março de 2019.

Públio da Rocha de Lima
Relator



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 021/2019

“Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste nos vencimentos básicos dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de controle de endemias e dá outras providências.”

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **Renato Carlos Leati – Vice-Presidente desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **Adão Paula da Silva – Presidente desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

CONCLUSÃO

- Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
 Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
 Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
 Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 27 de março de 2019.


ADÃO PAULA DA SILVA
Presidente da Comissão


RENATO CARLOS LEATI
Vice-Presidente da Comissão


PÚBLIO DA ROCHA DE LIMA
Relator